

**MINISTÉRIO DA ECONOMIA**

**SECRETARIA ESPECIAL DE COMÉRCIO EXTERIOR E ASSUNTOS INTERNACIONAIS**

**SECRETARIA DE COMÉRCIO EXTERIOR**

**SUBSECRETARIA DE DEFESA COMERCIAL E INTERESSE PÚBLICO**

Esplanada dos Ministérios, Bloco J, Sala 408

Brasília - DF, Brasil

CEP 70.053-900

Telefone: (+55 61) 2027-7770 – [decom@mdic.gov.br](mailto:decom@mdic.gov.br)

**QUESTIONÁRIO DO IMPORTADOR**

Investigação de salvaguarda preferencial em decorrência de dano grave à indústria doméstica decorrente das exportações para o Brasil de Nãotecidos para aplicação em produtos de higiene pessoal, normalmente classificados nos itens 5603.11.30, 5603.12.30, 5603.91.20, e 5603.92.20 da Nomenclatura Comum do Mercosul – NCM, originárias de Israel.

Processo Administrativo SECEX 52272.003700/2019-78

Contato: (+55 61) 2027-7770 ou naotecidos@mdic.gov.br

# INSTRUÇÕES GERAIS

1. Este questionário tem por objetivo reunir informações necessárias à investigação de salvaguarda preferencial em decorrência de dano grave à indústria doméstica decorrente das exportações para o Brasil de nãotecidos para aplicação em produtos de higiene pessoal, normalmente classificados nos itens 5603.11.30, 5603.12.30, 5603.91.20, e 5603.92.20 da Nomenclatura Comum do Mercosul – NCM, originárias de Israel.
2. Além das instruções contidas neste questionário, devem ser observadas as orientações presentes na notificação relativa ao início da investigação.
3. A resposta a este questionário deve ser capeada por documento assinado por pessoa que tenha poderes para atuar em nome da empresa, conforme modelo constante do Apêndice I.
4. Toda documentação a ser apresentada deverá sempre fazer referência ao produto objeto da investigação e ao número do processo indicado na capa deste questionário.
5. As respostas devem ser claras e precisas, com indicação das fontes das informações fornecidas. Quaisquer informações consideradas relevantes ou pertinentes ao processo, mesmo que não tenham sido solicitadas, podem ser igualmente apresentadas.
6. Respostas ao questionário deverão refletir exclusivamente operações de venda da empresa, mesmo no caso de controlar ou de ser controlada, associada ou relacionada a importador brasileiro.
7. Em nenhuma hipótese serão aceitas respostas de produtor/exportador em conjunto com aquelas de importadores brasileiros.
8. A Subsecretaria de Defesa Comercial e Interesse Público (SDCOM) poderá conduzir verificação **in loco**para examinar os registros da empresa e comprovar as informações fornecidas. Planilhas e documentos auxiliares utilizados na elaboração da resposta ao questionário devem ser preservados, para fins de eventual verificação **in loco**.
9. A resposta ao questionário deverá conter a expressão RESTRITO[[1]](#footnote-1) em todas as suas páginas, centralizada no alto e no pé de cada página, na cor azul. No caso da necessidade de apresentação de informações confidenciais, na resposta ao questionário deverá constar resumo que permita a compreensão da informação apresentada em base confidencial, além de justificativa para o pedido de confidencialidade das informações. A impossibilidade de se apresentar o resumo deverá ser devidamente justificada.
10. As informações confidenciais apresentadas deverão conter a expressão CONFIDENCIAL[[2]](#footnote-2) em todas suas páginas, centralizada no alto e no pé de cada página, na cor vermelha.
11. Será dispensado tratamento de informação pública a todas as informações que não forem claramente identificadas como “RESTRITO” ou “CONFIDENCIAL”.

1. A resposta ao questionário e suas informações confidenciais deverão ser protocoladas simultaneamente.
2. Os arquivos eletrônicos deverão estar, necessariamente, no formato “.pdf” ou no formato “.xlsx”.
3. Na preparação dos dados, sobretudo em tabelas no formato “.xlsx”, os campos alfabéticos devem ser alinhados à esquerda e os campos numéricos à direita.
4. As datas devem ser formatadas como campo de data, e não como campo alfabético, no formato 12/34/5678, sendo: posições 1 e 2 iguais a (=) dia, posições 3 e 4 iguais a (=) mês, posições 5 a 8 iguais a (=) ano.
5. Dados correspondentes a valores monetários devem ser preenchidos separando-se os milhares por ponto e os centavos por vírgula. Exemplo: 2.550,30.
6. Todos os campos devem ser preenchidos. Caso não haja resposta para campos numéricos, digitar o número zero; caso não haja resposta para campos alfanuméricos, digitar as palavras “nenhum”, “não aplicável” ou “não disponível”, conforme o caso, explicando a razão.
7. Todas as planilhas devem conter a memória de cálculo e todas as fórmulas utilizadas.
8. De acordo com a Portaria SECEX no 30, de 8 de junho de 2018, a resposta ao questionário deve ser protocolada por meio do Sistema DECOM Digital.
9. O prazo para resposta ao questionário inicia-se no primeiro dia útil subsequente à data da correspondência que capeia esse questionário.

# I – INFORMAÇÕES SOBRE A EMPRESA

*Essa seção tem por objetivo obter informações que permitam traçar visão geral da empresa. São apresentadas abaixo questões sobre a estrutura operacional, legal e contábil da empresa, bem como sobre sua relação com partes relacionadas.*

## 1. Dados gerais

Nome da empresa tal qual consta de seus atos constitutivos:

Endereço:

Telefone:

Página eletrônica:

## 2. Representante autorizado junto à SDCOM:

Atenção: Indicar apenas um representante e o respectivo endereço para o qual devem ser encaminhadas as correspondências.

Nome:

Função:

Endereço:

Telefone:

## Endereço eletrônico:

3. Existe alguma relação direta ou indireta (vinculação acionária, integrantes do mesmo grupo econômico, etc.) entre essa empresa e algum produtor /exportador estrangeiro do produto em questão? E entre essa empresa e o produtor nacional do produto em questão? Em caso afirmativo, fornecer uma descrição sumária da relação existente.

4. Informar a categoria dessa empresa:

|  |  |
| --- | --- |
|  | Indústria de transformação |
|  | **Trading company** |
|  | Distribuidor/revendedor local |
|  | Especificar qualquer outra categoria na qual se enquadre |

# II – INFORMAÇÕES GERAIS RELATIVAS À INVESTIGAÇÃO

**Produto objeto da investigação:**

**i) N**ãotecidos para aplicação em produtos de higiene pessoal, normalmente classificados nos itens 5603.11.30, 5603.12.30, 5603.91.20, e 5603.92.20 da Nomenclatura Comum do Mercosul – NCM, originárias de Israel.

1. Os nãotecidos são também são denominados de falsos tecidos, como **nonwoven** (inglês), **notejido** (espanhol), **tessuto nontessuto** (italiano), **nontissé** (francês) e **vliesstoffe** (alemão).
2. Os principais produtos de higiene pessoal produzidos a partir de nãotecidos são absorventes femininos, fraldas e lenços umedecidos.
3. Para melhor entendimento do que é um nãotecido, é importante saber o que é tecnicamente um tecido. Conforme a ABNT/TB-392, tecido é uma estrutura produzida pelo entrelaçamento de um conjunto de fios de urdume e outro conjunto de fios de trama, formando ângulo de (ou próximo a) 90°:
4. **Urdume** - Conjunto de fios dispostos na direção longitudinal (comprimento) do tecido.
5. **Trama** - Conjunto de fios dispostos na direção transversal (largura) do tecido.
6. Conforme a norma NBR-13370, nãotecidos são estruturas planas, flexíveis e porosas, constituídas de manta de fibras ou filamentos, orientados direccionalmente ou ao acaso, consolidados por processo mecânico (fricção), químico (adesão) ou térmico (coesão) ou a combinação destes métodos.
7. As mantas consistem em estruturas ainda não consolidadas formadas por uma ou mais camadas de fibras ou filamentos, que constituem a principal matéria-prima na fabricação dos nãotecidos. A proporção das fibras ou filamentos nos produtos finais varia de 30% a 100% e outros produtos podem ser acrescentados para a consolidação, acabamento e transformação das fibras ou filamentos. A proporção entre as fibras ou filamentos que constituem a matéria-prima principal dos nãotecidos e outros produtos que podem ser acrescentados aos nãotecidos definem os produtos finais.
8. Nãotecidos para aplicação em produtos de higiene pessoal utilizam normalmente as seguintes matérias-primas: polipropileno (PP), poliéster (PES) ou mistos de PP, PES e outras matérias-primas, como polietileno e viscose.
9. Além disso, os nãotecidos podem ser classificados quanto (i) à gramatura, que é o peso por unidade de área, como leves (menor que 25 g/m²), médio (entre 26 e 70g/m²), pesados (entre 71 e 150 g/m²) e muito pesados (acima de 150g/m²); (ii) à formação da manta (via seca, úmida ou fundida); (iii) à consolidação da manta (meio mecânico, químico ou térmico); (iv) às matérias-primas utilizadas (fibras ou filamentos artificiais, naturais ou sintéticas, além dos ligantes); e (v) às propriedades das fibras e filamentos (comprimento, tipo de seção transversal, título, matéria-prima, ponto de amolecimento e fusão, afinidade tintorial, frisagem, acabamento e outras).
10. **Nãotecidos para aplicação em outros setores, incluindo automotivo, construção civil, embalagens, filtração, médico-hospitalar, revestimentos e vestuário estão fora do escopo desta petição. Esses produtos possuem matérias-primas, gramaturas e características distintas daquelas do produto objeto e, por isso, não se confundem com este.**

**ii)** Período de análise de prejuízo grave:

P1 = Janeiro a dezembro de 2017;

P2 = Janeiro a dezembro de 2018; e

P3 = Janeiro a dezembro de 2019;

**III – INFORMAÇÕES RELATIVAS ÀS IMPORTAÇÕES DO PRODUTO EM QUESTÃO**

1. Descrever, detalhadamente, os Nãootecidos importados por essa empresa. Acrescentar informações e especificações relevantes que permitam caracterizar tecnicamente este produto, tais como nome/código comercial do fabricante, tipo, mercado a que se destina, dentre outros. Se disponível, anexar catálogo de produto.

2. Indicar se há diferença de qualidade entre o Nãotecido importado e o produzido pela indústria doméstica. Informe, também, os motivos básicos, de ordem técnica, financeira, operacional ou outra, que determinam a opção pelo produto importado e não pelo produto fabricado no Brasil.

3. Informar quais os principais elementos determinantes na formação do preço do produto importado e os lotes usuais de comércio (quantidade mais frequente nas transações normais), esclarecendo se há distinção entre os lotes de produto adquirido nos mercados interno e no mercado externo, bem como, em caso positivo, em que medida isso se reflete nos preços.

4. Informar a existência de incentivos/benefícios fiscais na importação (ex.: *drawback* etc.).

5. Esclarecer se essa empresa submete o Nãotecido importado a algum processo de transformação e/ou embalagem, descrevendo sucintamente tal processo, ou se o utiliza e/ou revende na forma em que foi importado(a). Informar, ainda, se o produto importado é posteriormente exportado(a) ou vendido(a) no mercado interno.

6. Caso essa empresa revenda o Nãotecido importado, informar quais são os tipos/categorias de clientes/segmentos de mercado, bem como a participação de cada tipo/categoria no total de vendas. Informar também os canais de distribuição para cada tipo/categoria de cliente/segmento de mercado.

7. Esclarecer a política comercial na aquisição de Nãotecidos: existência de contratos de fornecimento e sua periodicidade; alguma prática de desconto por distribuição, por região, por quantidade comprada; prêmio, crédito ou bonificação semestral ou anual, etc.

8. Informar o custo financeiro e o prazo médio para pagamento das importações do referido produto. Informar também se essa empresa é beneficiária de algum programa de financiamento à importação por parte das empresas exportadoras, entidades financeiras de fomento à exportação, ou outra.

9. Informar, caso haja, serviços de pós-venda (assistência técnica, controle ambiental etc.), fornecidos pela empresa produtora/exportadora a seus clientes.

10. Informar a localização dos centros de estocagem do produto, bem como a distância média em relação aos principais clientes de sua empresa.

11. Preencher o **Apêndice II**, no caso de esta empresa ter desembaraçado importações, **de novembro de 2018 a outubro de 2019,** de **Nãotecidos objeto da investigação**, comumente classificados nos itens 5603.11.30, 5603.12.30, 5603.91.20, e 5603.92.20 da NCM e **originárias de Israel, se houver.**

12. O preenchimento dos campos do **Apêndice II** deverá ser realizado em conformidade com as instruções abaixo**.**

1. Os campos nos 01 a 14 deverão ser preenchidos de acordo com os documentos utilizados no desembaraço da mercadoria.
2. Nos campos nos 15 a 38 deverão ser informados os valores totais (em reais) das despesas de internação efetivamente incorridas no desembaraço da mercadoria no Brasil. Não há necessidade de informar os valores incorridos com os seguintes tributos: ICMS, IPI, PIS e COFINS. Caso uma mesma Declaração de Importação ampare a internação de outros produtos, além do objeto da investigação, explicar a metodologia utilizada pela empresa para o cálculo do rateio dessas despesas de internação.

14. O preenchimento dos campos do **Apêndice III** deverá ser realizado em conformidade com as instruções abaixo**.**

1. O campo 01 deverá ser preenchido conforme o período de investigação:

P1: Janeiro a dezembro de 2017;

P2: Janeiro a dezembro de 2018; e

P3: Janeiro a dezembro de 2019

1. Os campos nos 02 a 05 deverão ser preenchidos de acordo com os documentos utilizados no desembaraço da mercadoria.

15. Apresentar cópia da demonstrações financeira auditada da empresa para o exercício de 2019, se houver.

16. No caso de revenda no mercado interno do produto objeto da investigação importado por essa empresa, originárias de qualquer origem, preencher o **Apêndice IV** para as revendas realizadas de Janeiro a dezembro de 2019.

17. O **Apêndice IV**, contudo, **SOMENTE** deverá ser preenchido se existir alguma relação direta ou indireta (vinculação acionária, integrantes do mesmo grupo econômico, etc.) entre essa empresa e algum produtor /exportador estrangeiro, de qualquer origem,do produto em questão.

18. 19. As revendas destinadas à Zona Franca de Manaus e às Zonas de Processamento de Exportações devem ser consideradas como revendas no mercado interno brasileiro.

20. O preenchimento dos campos do **Apêndice IV** deverá ser realizado em conformidade com as instruções abaixo. Cada linha da planilha Excel deverá corresponder às informações de um único item discriminado na nota fiscal de venda:

**Campo Nº 01 Número da Nota Fiscal de Venda**

Observação: Informar o número da nota fiscal de venda.

**Campo Nº 02 Data da Nota Fiscal de Venda**

Observação: Informar a data de emissão da nota fiscal de venda no formato DD/MM/AAAA.

**Campo Nº 03.1 Código do Produto**

Observação: Informar os códigos comerciais utilizados por sua empresa no curso normal das operações de venda do produto em questão.

**Campo Nº 04 Nome do Cliente**

Observação: Informar o nome do cliente.

**Campo Nº 05 Relacionamento com o Cliente**

Observação: Informar o código especificando se o cliente é uma parte relacionada.

1 = cliente não relacionado

2 = cliente relacionado

**Campo Nº 06 Categoria do Cliente**

Observação: Informar a categoria do cliente:

1 = usuário/consumidor final

2 = distribuidor autorizado

3 = outros distribuidores

4 até n = outras (especificar)

Complementação: Identificar os clientes que se enquadrem em mais de uma categoria, fornecendo as explicações pertinentes.

**Campo Nº 07 Data da Venda**

Observação: Informar a data da venda. Caso sejam utilizadas datas de venda variando conforme o tipo de transação (ex.: em alguns casos, a data da nota fiscal de venda; em outros, a data do contrato), criar uma coluna para identificar a data com o tipo de transação (ex.: CONT para contrato e NOT para nota fiscal).

Complementação: A data deve ser informada no formato DD/MM/AAAA.

**Campo Nº 08.1 Termos de Entrega**

Observação: Informar os termos de entrega.

1 = posto cliente

2 = posto lugar determinado pelo comprador

3 = **ex fabrica**

4 até n = especificar outros termos de entrega

Complementação: Descrever os termos de entrega, indicando os códigos utilizados e o significado de cada um.

**Campo Nº 08.2 Condição de Pagamento**

Observação: Relacionar a condição de pagamento concedida aos clientes.

1 = pagamento antecipado

2 = à vista

3 = 30 dias após a fatura

4 = especificar outras condições de pagamento

Complementação: Descrever detalhadamente as condições de pagamento concedidas pela empresa, informando os códigos utilizados para cada uma delas, esclarecendo se variam conforme o canal de distribuição e como estão relacionadas. Indicar se as condições de pagamento estão explicitadas ou codificadas em cada uma das faturas, ou, de outra forma, como os clientes aceitam as condições de pagamento. Os códigos acima relacionados são meramente exemplificativos, não havendo necessidade, portanto, de utilizá-los.

**Campo Nº 09 Data de Recebimento do Pagamento**

Observação: informar a data de registro do recebimento do pagamento efetuado pelo cliente. A data deve ser informada no formato DD/MM/AAAA.

Complementação: Indicar a fonte para determinar a data de pagamento. Caso não seja possível recuperar tal data, informar as razões para o não preenchimento do campo. Ainda, se uma fatura em particular não foi paga, deixar simplesmente o campo em branco.

**Campo Nº 10.1 Quantidade (quilograma ou tonelada, especificar)**

Observação: Informar a quantidade vendida (em kg ou t, especificar).

**Campo Nº 10.2 Quantidade (unidade de comercialização)**

Observação: Informar a quantidade vendida (na unidade de comercialização).

**Campo Nº 11 Valor Total Bruto**

Observação: Informar o valor total (R$) da nota fiscal de venda.

**Campo Nº 12 IPI**

Observação: Informar o valor total do IPI (R$) da venda.

**Campo Nº 13 PIS**

Observação: Informar o valor total do PIS (R$) da venda.

**Campo Nº 14 COFINS**

Observação: Informar o valor total da COFINS (R$) da venda.

**Campo Nº 15 ICMS**

Observação: Informar o valor total do ICMS (R$) da venda.

**Campo Nº 16 Descontos e Abatimentos**

Observação: Informar o valor total (R$) de eventuais descontos e abatimentos concedidos após a emissão da nota fiscal de venda.

Complementação: Informar como tais valores foram obtidos no sistema contábil da empresa. Apresentar, em sendo o caso, metodologia e memória de cálculo.

**Campo Nº 17 Frete s/Venda**

Observação: Informar o valor total (R$) do frete interno incorrido na venda.

Complementação: Informar como tais valores foram obtidos no sistema contábil da empresa. Apresentar, em sendo o caso, metodologia e memória de cálculo.

**Campo Nº 18 Seguro s/Venda**

Observação: Informar o valor total (R$) do seguro interno incorrido na venda.

Complementação: Informar como tais valores foram obtidos no sistema contábil da empresa. Apresentar, em sendo o caso, metodologia e memória de cálculo.

**Campo Nº 19 Despesas Diretas de Vendas**

Observação: Informar o valor total (R$) de eventuais outras despesas diretas incorridas na venda da mercadoria.

Complementação: Informar como tais valores foram obtidos no sistema contábil da empresa. Apresentar, em sendo o caso, metodologia e memória de cálculo, bem como planilha com as contas contábeis identificadas com tais valores.

**Campo Nº 20 Despesas Indiretas de Vendas**

Observação: Informar o valor total (R$) das despesas indiretas incorridas pela empresa.

Complementação: Informar como tais valores foram obtidos no sistema contábil da empresa. Apresentar metodologia e memória de cálculo, bem como planilha com as contas contábeis identificadas com tais valores.

**Campo Nº 21 Despesas Gerais e Administrativas**

Observação: Informar o valor total (R$) das despesas gerais e administrativas incorridas pela empresa.

Complementação: Informar como tais valores foram obtidos no sistema contábil da empresa. Apresentar metodologia e memória de cálculo, bem como planilha com as contas contábeis identificadas com tais valores.

**Campo Nº 22 Custo de Manutenção de Estoques**

Observação: Informar o valor total (R$) do custo de oportunidade para manter estoques para venda calculado com base no custo real de tomada de empréstimos de curto prazo efetuado pela empresa. Caso a empresa não tenha tomado empréstimos de curto prazo no período de investigação, utilizar a taxa publicada de um banco comercial para empréstimos de curto prazo.

Complementação: descrever como o produto similar é estocado antes da venda e fornecer o período médio de tempo do estoque até a venda ao cliente. O custo informado deve ser baseado no período entre a data em entrada em estoque até a data de embarque para o cliente. Indicar a fonte utilizada para taxas de juros de curto prazo no cálculo.

**Campo Nº 23 Custo Financeiro**

Observação: informar o valor total (R$) do custo de oportunidade financeiro da venda com base no custo real de tomada de empréstimos de curto prazo efetuado pela empresa. Caso a empresa não tenha tomado empréstimos de curto prazo no período de investigação, utilizar a taxa de um banco comercial para empréstimos de curto prazo para o período correspondente à data da venda. Esse valor deverá ser calculado e informado na base de transação a transação, utilizando o número de dias entre a data de embarque para o cliente e a data de recebimento do pagamento. Se a data do pagamento efetivo não estiver disponível no sistema contábil da empresa, poderá ser calculada com base no prazo médio de recebimento de suas contas.

Complementação: fornecer a fórmula utilizada para esse cálculo e uma planilha especificando como a taxa média de juros de curto prazo foi calculada. Informar a fonte das taxas de juros de curto prazo utilizadas nos cálculos e apresentar documentação pertinente.

**APÊNDICE I**

TERMO DE RESPONSABILIDADE

PARTE INTERESSADA:

REPRESENTANTE LEGAL:

CARGO/FUNÇÃO DO REPRESENTANTE LEGAL:

TELEFONE:

ENDEREÇO:

ENDEREÇO ELETRÔNICO:

Certifico a veracidade das informações contidas neste questionário e estou ciente de que essas informações estão sujeitas a verificação **in loco** pela SDCOM.

Autorizo a SDCOM a utilizar as informações apresentadas neste questionário.

Estou ciente de que as informações apresentadas em caráter confidencial, desde que fundamentadas, serão tratadas como tal e não serão reveladas sem autorização expressa da parte que represento, observadas as disposições legais pertinentes.

Local e data

Assinatura do representante legal

Nome legível do representante legal

Cargo do representante legal

1. RESTRITO: significa que as partes interessadas (indústria nacional, importadores e produtores/exportadores), além do Governo, terão acesso às informações. [↑](#footnote-ref-1)
2. CONFIDENCIAL: significa que somente o Governo terá acesso às informações. [↑](#footnote-ref-2)